



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 80/2024
CONTRATO: 30/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2133/2024

TERMO DE ADITAMENTO N.º 80/2024, PARA OBRA DE ADEQUAÇÃO COMPLEMENTAR, PINTURA EM UNIDADE ESCOLAR EMEF "PROF CLOVIS MANFIO", QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BERNARDO & COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **BERNARDO & COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 50.873.500/0001-06, com sede à Rua Gardênia, n.º 180 – Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua representante legal, o Senhor Jucier da Silva Costa, portadora da Cédula de Identidade (RG) n.º 29430390-X e CPF n.º 263.029.458-79, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE ADEQUAÇÃO COMPLEMENTAR, PINTURA EM UNIDADE ESCOLAR EMEF "PROF CLOVIS MANFIO" NO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA/SP (MATERIAL E MÃO DE OBRA)**, Conforme Anexos apensados ao processo administrativo 2133/2024, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

1.1 Fica aditada por 2 meses a vigência do contrato n.º 04/2024, com início em 07 de agosto de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Com fulcro no Artigo 106, "caput" da Lei Federal n.º. 14.133/21, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato n.º 30/2024.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.
Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 06 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

BERNARDO & COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Jucier da Silva Costa – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____